

MAPA DE PESSOAL FMV-ULISBOA | 2022
(Posição em 4 de outubro de 2022)

PESSOAL NÃO DOCENTE

Atribuições / Competências/Atividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação profissional	Número de postos de trabalho	OBS a); b)
<p>- No âmbito da gestão orçamental e realização de despesas, compete, designadamente:</p> <p>a) Elaborar os projetos de orçamento de funcionamento e de investimento, tendo em conta os planos de atividades e os programas aprovados;</p> <p>b) Executar o orçamento de acordo com uma rigorosa gestão dos recursos disponíveis, adotando as medidas necessárias à correção de eventuais desvios ou propondo as que ultrapassem a sua competência;</p> <p>c) Elaborar e aprovar a conta de gerência;</p> <p>d) Assegurar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes;</p> <p>e) Autorizar a realização de despesas públicas, com obras e aquisição de bens e serviços, dentro dos limites estabelecidos por lei;</p> <p>f) Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respetivos preços.</p> <p>- No âmbito da gestão dos recursos humanos, compete, designadamente:</p> <p>a) Dinamizar e acompanhar o processo de avaliação do mérito dos funcionários, garantindo a aplicação uniforme do regime de avaliação no âmbito do respetivo serviço ou organismo;</p> <p>b) Garantir a elaboração e atualização do diagnóstico de necessidades de formação do serviço ou organismo e, com base neste, a elaboração do respetivo plano de formação, individual ou em grupo, bem como efetuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada ao nível da eficácia do serviço e do impacto do investimento efetuado;</p> <p>c) Adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionamentos legais, bem como estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo efetivo da assiduidade;</p> <p>d) Autorizar a acumulação de atividades docentes em estabelecimento de ensino público, assim como de atividades de carácter ocasional e temporário que possam ser consideradas complemento do cargo ou função e ainda a acumulação de funções privadas, nos termos da lei, aos funcionários e agentes do serviço ou organismo;</p> <p>e) Exercer a competência em matéria disciplinar prevista na lei.</p>	<p>Diretor Executivo (1) Pessoal Dirigente (Dirigente Superior de 2.º grau)</p>	<p>Área: Gestão Financeira, Recursos Humanos e Académica</p>	<p>1</p>	
<p>Compete, designadamente:</p> <p>a) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;</p> <p>b) Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os funcionários e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao</p>	<p>Chefe de divisão (1) Pessoal dirigente (Dirigente intermédio de 2.º grau)</p>	<p>Área: Recursos Financeiros</p>	<p>1</p>	

MAPA DE PESSOAL FMV-ULISBOA | 2022
(Posição em 4 de outubro de 2022)

<p>exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar;</p> <p>c) Divulgar junto dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários;</p> <p>d) Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos funcionários, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;</p> <p>e) Identificar as necessidades de formação específica dos funcionários da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;</p> <p>g) Planificar, organizar e desenvolver todas as tarefas da área de processos financeiros, garantir a preparação e a gestão orçamental, proceder à realização de despesa e cobrança de receita, à consolidação, controlo e prestação de contas, bem como as obrigações fiscais.</p>				
<p>Compete, designadamente:</p> <p>a) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;</p> <p>b) Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os funcionários e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar;</p> <p>c) Divulgar junto dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários;</p> <p>d) Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos funcionários, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;</p> <p>e) Identificar as necessidades de formação específica dos funcionários da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;</p> <p>g) Planificar, organizar e desenvolver todas as tarefas no âmbito da gestão académica.</p>	<p>Chefe de divisão (1) Pessoal dirigente (Dirigente intermédio de 2.º grau)</p>	<p>Área: Académica e de Recursos Humanos</p>	<p>1</p>	<p>Lugar vago (9/05/2022) a ocupar por procedimento concursal</p>
<p>Compete, designadamente:</p> <p>a) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;</p>	<p>Coordenador de Área (1) Pessoal dirigente (Dirigente intermédio de 3.º grau)</p>	<p>Área: Serviços Técnicos e Manutenção</p>	<p>1</p>	

MAPA DE PESSOAL FMV-ULISBOA | 2022
(Posição em 4 de outubro de 2022)

b) Planificar, organizar e desenvolver todas as tarefas no âmbito dos serviços técnicos e manutenção, designadamente a gestão das atividades relacionadas com o edificado, com a manutenção e gestão de infraestruturas e equipamentos, a segurança e apoio à medicina no trabalho.				
<p>Compete, designadamente:</p> <p>a) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;</p> <p>b) Planificar, organizar e desenvolver todas as tarefas no âmbito dos recursos humanos, designadamente na área de processamento de remunerações, gestão de pessoal, controlo de assiduidade, procedimentos concursais e avaliação de desempenho.</p>	<p>Coordenador de Área (1) Pessoal dirigente (Dirigente intermédio de 3.º grau)</p>	<p>Área: Gestão de Recursos Humanos</p>	1	
<p>Compete, designadamente:</p> <p>a) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;</p> <p>b) Assegurar a recolha, o tratamento e a difusão de documentação científica, técnica e pedagógica adequada e relevante para a Faculdade.</p>	<p>Coordenador de Área (1) Pessoal dirigente (Dirigente intermédio de 4.º grau)</p>	<p>Área: Biblioteca e Complexo de Documentação</p>	1	
<p>Compete, designadamente:</p> <p>a) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;</p> <p>b) Planificar, organizar e desenvolver todas as tarefas no âmbito da gestão de projetos de investigação.</p>	<p>Coordenador de Área (1) Pessoal dirigente (Dirigente intermédio de 4.º grau)</p>	<p>Área: Gestão de Projetos de Investigação</p>	1	
<p>Compete, designadamente:</p> <p>a) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;</p> <p>b) Planificar, organizar e desenvolver todas as tarefas no âmbito das atividades nas áreas de Imagem, Comunicação e Marketing, tais como, promover e divulgação da marca/identidade institucional interna e externamente da FMV-ULisboa, criar e implementar o Plano de Comunicação/Marketing, apoiar a realização de projetos, eventos e atividades de formação e investigação, desenvolver Websites/Microsites, administrar o site a página oficial, redes sociais e mailing, preparar e executar as ações de apoio técnico, logística e manutenção dos sistemas audiovisuais e apoio na realização de feiras e relações externas.</p>	<p>Coordenador de Área (1) Pessoal dirigente (Dirigente intermédio de 4.º grau)</p>	<p>Área: Gestão de Imagem, Comunicação e Marketing</p>	1	
<p>Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns,</p>	<p>Técnico superior</p>	<p>Áreas: Gestão, Recursos Humanos, Segurança e Higiene, Comunicação e Imagem,</p>	23	

MAPA DE PESSOAL FMV-ULISBOA | 2022
(Posição em 4 de outubro de 2022)

instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Grau de complexidade funcional 3.		Planeamento Atividades Escolares; Atividades Técnico-Científicas ligadas ao Ensino e Investigação.		
Atuação em conformidade com a indicação clínica, pré-diagnóstico, diagnóstico e processo de investigação ou identificação, cabendo-lhes conceber, planear, organizar, aplicar e avaliar o processo de trabalho no âmbito da respetiva profissão, com o objetivo da promoção da saúde, da prevenção, do diagnóstico, do tratamento, da reabilitação e da reinserção. Grau de complexidade funcional 3.	Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica	Áreas: Farmácia; Análises Clínicas e de Saúde Pública; Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica.	1	Diminuição de 1 lugar.
Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade. Grau de complexidade funcional 2.	Coordenador Técnico	Áreas: Gestão Académica e Apoio ao Conselho Científico.	2	
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. Grau de complexidade funcional 2.	Assistente técnico	Áreas: Apoio laboratorial e/ou de campo de apoio ao ensino e investigação; Biblioteca e Documentação; Relações Públicas; Gestão; Audiovisual; Recursos Humanos, Académica	27	
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Grau de complexidade funcional 1.	Assistente operacional	Áreas: Atividades agrícolas; Artes gráficas; Condução e manutenção de viaturas; Apoio laboratorial e/ou de campo de apoio ao ensino e investigação; receção e encaminhamento de chamadas.	3	
			64	

MAPA DE PESSOAL FMV-ULISBOA | 2022
(Posição em 4 de outubro de 2022)

PESSOAL INVESTIGAÇÃO				
Desenvolver, individualmente ou em grupo, a investigação científica	Investigador Auxiliar	Áreas das Ciências Veterinárias ou afins	1	
Desenvolver, individualmente ou em grupo, a investigação científica (Doutorados contratados no âmbito do emprego científico e tecnológico ao abrigo do DL 57/2016 de 29-8)			1	
Desenvolver, individualmente ou em grupo, a investigação científica (Doutorados contratados no âmbito do emprego científico e tecnológico ao abrigo do DL 57/2016 de 29-8)	Investigador Doutorado		5	a) Postos de trabalho a com relação jurídica por tempo determinado (Após denuncia de 3 contratos)
Desenvolver, individualmente ou em grupo, a investigação científica (Doutorados contratados no âmbito do Programa Estímulo ao Emprego Científico Institucional)			0	
Desenvolver, individualmente ou em grupo, a investigação científica (Doutorados contratados no âmbito do Programa Estímulo ao Emprego Científico Individual)			0	
Desenvolver, individualmente ou em grupo, a investigação científica (Doutorados contratados no âmbito do Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica – SAICT e outros projetos internacionais)			2	
			9	

PESSOAL DOCENTE				
Cumprir em geral aos docentes universitários: a) prestar o serviço docente que lhes for atribuído; b) desenvolver, individualmente ou em grupo, a investigação científica; c) contribuir para a gestão democrática da escola e participar nas tarefas de extensão universitária.	Docente Universitária Professor Catedrático	Áreas das Ciências Veterinárias, Farmacêuticas e outras	11	
	Docente Universitária Professor Associado		14	
	Docente Universitária Professor Auxiliar		43	Inclui 14 postos a tempo parcial
			68	

MAPA DE PESSOAL FMV-ULISBOA | 2022
(Posição em 4 de outubro de 2022)

	Nº postos de trabalho	Observações a) e b)
Dirigente Superior de 2.º grau (1)	1	
Dirigente Intermédio de 2.º grau (1)	2	1 lugar vago a prover por procedimento concursal
Dirigente Intermédio de 3.º grau (1)	2	2 postos a nomear precedendo procedimento concursal
Dirigente Intermédio de 4.º grau (1)	4	2 postos a nomear precedendo procedimento concursal
Técnico superior	32	Inclui 9 postos vagos a ocupar (1 posto Proc Concursal com relação jurídica por tempo determinado (investigação) + 4 postos Proc. Concurtais a decorrer e/ou abrir + 3 Mobilidades intercarreiras + 1 Mobilidade no exterior (eventual regresso).
Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica	1	
Coordenador Técnico	4	Inclui 2 postos a contratar por mobilidade intercarreiras
Assistente técnico	30	Inclui 3 postos a recrutar (Proc concursais a abrir)
Assistente operacional	3	
Investigação Científica	15	Inclui previsão de 6 postos para concurso a decorrer (CIISA)



MAPA DE PESSOAL FMV-ULISBOA | 2022
(Posição em 4 de outubro de 2022)

Docente Universitária	79	b) Inclui 14 postos de trabalho a tempo parcial + Concursos a decorrer e/ou abrir + 1 Prof. Catedrático e 1 Prof. Associado em Comissão de Serviço no exterior + 1 Prof. Associado em mobilidade no exterior + 1 Prof. Auxiliar em regime de Lic s/ vencimentos, no total de 1 Prof. Catedrático; 2 Prof. Associados; 8 Prof. Auxiliares.
Outros	2	Avenças (1 TS e 1 AO)
Total	175	

- (1) Art.º 127.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (RJIES); Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;
(a) Mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado;
(b) Mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial.

Faculdade de Medicina Veterinária, 4 de outubro de 2022.

O Presidente

Professor Doutor Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira
 Professor Catedrático